



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Local: _____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Divisa Alegre e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do e-mail: divisaalegrelicita@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS

1 - PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro (a) estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço – Por Item**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nº 295/2012, Lei Municipal nº 324/2011 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09:00 Horas** do dia **24/10/2022**.

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre ou solicitado pelo email: divisaalegrelicita@yahoo.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3755-8187/8125 ou no setor de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A Comissão de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.4. Nesta licitação, adotar-se-á o benefício de exclusividade para a disputa por itens entre **MPEs e equiparadas**. Os itens que terão essa condição de disputa estão assim identificados no **ANEXO I – Termo de Referência**. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I e III da Lei Complementar 123/2006.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**.

2.2 As quantidades e as descrições detalhadas dos produtos objeto deste edital, constam no Termo de Referência, anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 24/10//2022

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro

Cep: 39.995-000 - Divisa Alegre/MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



4.1 – Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

4.1.1 - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas e equiparadas, aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

4.2 Poderão participar da presente licitação **EXCLUSIVAMENTE** Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
c.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre.

4.4 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, e os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento (**conforme modelo em anexo V**);
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, **com firma reconhecida em cartório**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 5.6, acompanhada dos documentos de identificação;
- c) Cópia da cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente (procurador ou representante legal) à sessão, devendo ser comprovada através da comparação com a cédula original;
- d) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura da licitação. **Anexo VII e;**

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura da licitação. **Anexo VIII.**

III **OU SOMENTE**, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.3 A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento no subitem 5.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” e “e”, e também inciso III e IV da alínea “d” presentes no subitem 5.2.

5.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2, alínea “e” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e participação do presente edital **“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPES.**

5.5 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.5.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com **FIRMA RECONHECIDA DE DIRIGENTES**, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.7 – A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam às exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “d” do item 5.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

5.7.1 - A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.



6 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

6.1 Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
DATA DE ABERTURA: 24/10/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
DATA DE ABERTURA: 24/10/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a) ou por servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Divisa Alegre – MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.3 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

6.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5 A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de Divisa Alegre-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre-MG, situada na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro, no horário das 8:00 às 12:00 (horário local).

6.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de e-mail, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.8 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

6.9 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):



7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre-MG (**ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II**), assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, contendo o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com **2 (dois) dígitos após a vírgula** no valor unitário, em algarismo arábico, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – O proponente deverá apresentar a proposta também em mídia digital em arquivo conforme envio **ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II** a ser fornecido juntamente com o Edital, esse arquivo deverá ser apresentado em CD, devendo ser entregue no envelope I de proposta para lançamento em Sistema Licitatório/Contábil e início do julgamento (*não sendo motivo para inabilitação*);

III – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

7.1.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.1.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.1.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.1.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.1.7 A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

7.1.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

7.1.9 O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

7.1.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



7.2 DO VALOR ESTIMADO

7.2.1 O valor total estimado para a aquisição dos itens referente ao objeto deste Edital é de **R\$ 1.001.698,41 (Um milhão e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação.

8 – HABILITAÇÃO:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CEIS e CNJ, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Instituto Nacional de Seguridade Social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda;



9.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

9.2.5 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

9.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida a no máximo 180 dias, obtida gratuita e eletronicamente no portal www.tst.jus.br, nos termos da Lei 12.440, de 07/07/11.

9.3 - Qualificação Econômico-Financeiro

9.3.1 Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

9.4 – Qualificação Técnica

9.4.1 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com endereço e telefone de contato para fins de aferição;

a. Em caso de dúvida da autenticidade da assinatura em Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito privado, o Pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma da assinatura em cartório caso dúvida não seja possível ser sanada pelos demais documentos apresentados;

b. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, notas fiscais, dentre outros cabíveis.

9.4 – Declarações:

9.4.1 Declaração da licitante, informando e comprometendo-se a fornecer materiais conforme especificações, marca, modelo e garantia ofertada. **Conforme modelo anexo IX deste Edital**

9.5 Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias** após a data de sua expedição/emissão.

9.6 Os documentos relacionados no subitem 5.2 não precisarão constar no envelope “Documentação de Habilitação”, uma vez que serão apresentados para credenciamento neste Pregão.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **Menor Preço Por Item** deste Edital.



10.1.1 - A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), ao apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 e 11.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.3.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.



10.3.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro (a).

10.3.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Divisa Alegre-MG, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – CEP 39.995-000 Divisa Alegre-MG;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos manifestados com registros em Ata.

12 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.



12.2 – A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

12.4 – O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4.1 – O fornecedor que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado no item 12.2 e 12.3, ou se recusar em assinar a presente Ata será submetido às penalidades descritas no Artigo 7º da Lei 10.520/02.

12.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

12.6 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.7 – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.8 - A Administração Municipal monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

12.9 – O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

12.10 - Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

12.11 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.12 - Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.

12.13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:



- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Divisa Alegre, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Divisa Alegre poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Administração Municipal de Divisa Alegre, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

13.4 - Em caso de redução nos preços dos itens licitados, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

14.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.



14.2 – Os itens licitados poderão ser solicitados por meio de Ordem de Compras ou poderá ser formalizado Contrato com entrega parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.3 – Para efeito deste registro considera-se Ordem de Compras, aquela solicitação em que o quantitativo deverá ser entregue em sua totalidade em até 05 (cinco) dias úteis.

14.4 – O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

15 – DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

15.1 Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados na forma prevista no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

15.2 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/serviços, obrigando-se a repor/corrigir aquele que apresentar defeito ou for entregue/executado em desacordo com apresentado na proposta.

15.3 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais/serviços, devendo a Contratada prestar os esclarecimentos solicitados, atender às reclamações formuladas, entregar a Nota Fiscal, sendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela Administração Municipal de Divisa Alegre - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

16.5 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

16.6 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.7 - A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.



17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Entregar/prestar os materiais/serviços objeto deste certame em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital de convocação, em especial o anexo I – Termo de Referência.
- II. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, previdenciárias, seguros e quaisquer outros decorrentes dos serviços;
- III. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.
- IV. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS.

17.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III. Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 – DAS PENALIDADES:

18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos



reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (33) 3755 – 8125.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Divisa Alegre-MG.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Anexo VII – Modelo de declaração do contador lei 123/06;

Anexo VIII – Modelo declaração do representante legal da empresa lei 123/06;

20.12 Edital com Informações complementares no site www.divisaalegre.mg.gov.br ou cópia completa deste edital poderá ser retirada no Setor de Licitações e Contratos sendo que o interessado deverá trazer o cd ou pen drive para a gravação do mesmo. Caso deseje retirar o edital impresso, deverá efetuar o pagamento de **R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página**, mediante guia de recolhimento.

Divisa Alegre, 10 de outubro de 2022.

**GEILZA ALVES COSTA
PREGOEIRA**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 Os materiais que serão adquiridos por este processo licitatório, visam dotar os setores solicitantes com mobiliário novo e adequado, proporcionando condições para melhor desenvolvimento das suas atividades diárias, favorecendo a resultados mais efetivos, bem como a reposição de bens que se encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso dos setores.

2.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a aquisição/serviço em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos/serviços ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

3- DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Os itens em que constar no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0001	Armário de Escritório - estante: Armário de Escritório - estante, produzido em MDP 15 mm, possui 2 portas com dobradiças em aço e puxador em plástico. Possui acabamento fosco. Altura: 160 cm, Largura: 68 cm, Profundidade: 36 cm, na cor cinza e preta.	UNID	20
0002	APARELHO DE ENCADERNAR: APARELHO DE ENCADERNAR: Para espiral A4, contendo ajuste de margem e profundidade, gaveta para depósito de tecidos: APARELHO DE ENCADERNAR: Para espiral A4, contendo ajuste de margem e profundidade, gaveta para depósito de tecidos	UNID	5



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0003	AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 12.000 BTUS: AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 12.000 BTUS.: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR: -Virus Doctor - Filtro Full HD 60 - Auto Cleaning - Zero Standby Power - Good Sleep II - Smart Saver - Tripla Proteção - Tratamento Anti-corrosivo - Compressor Ultra-Resistente - Estabilizador Digital de Tensão - Condensadora Compacta - Auto Limpante. CARACTERÍSTICAS:Potência 12.000 BTUs, Baixo consumo de energia, Compressor Rotativo, Consumo aproximado de energia 3,21W, Corrente 3ª, Design Moderno/Decorativo, Eficiência 3,21W, Faixa de Classificação B, Frenquência 60Hz, Material Polipropileno, Nível de ruído Silencioso, Controle remoto com display cristal liquido, Controle Remoto, Filtro, Painei Digital, Proteção Anti – ferrugem, saída de ar(onde) frontal, Saída de ar (quantas)1, Temperatura 16 a 30, Termostato, Ajustes automático da temperatura, Direcionadores de ar móvel acima e abaixo, função dormir, Funções Climatiza, Aquece, Refrigera e Desumidifica, 04(quatro) funções, Resfriamen: AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 12.000 BTUS.: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	5
0004	AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 18.000 BTUS: AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 18.000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Tipo de Produto Split Ciclo Frio Voltagem 220V Compressor Rotativo Selo Procel A Vazão de Ar 1050 Potência (W) 1628W Consumo (KW/h) 34,2 Controle Remoto Sim Controle de Temperatura Sim Classificação Energética A Consumo de energia procel (k wh / mês) 34,2 Controle da direção do ar (para cima - para baixo) Automatico Controle de temperatura estável Sim Controle remoto Sim Corrente elétrica de refrigeração (amperes) 7,6A Desumidificação Sim Indicador de temperatura na evaporadora Sim Nível de ruído externo 60 Nível de ruído interno 45 Potência de refrigeração (w) 1628W Proteção anti - corrosão Sim Regula velocidade de ventilação Sim Selo procel Sim Sleep Sim Swing Sim Timer Sim Tipo de tecnologia do compressor Rotativo Tipo do condensador Vertical Turbo Sim Vazão de ar (m ³ / h) 1050 Alimentação do aparelho Evaporadora Classificação energética (inmetro):A Eficiência energética eer (w/w):3,24 Fase: Monofásico F: AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 18.000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	5
0005	ARMÁRIO AEREO DE COZINHA: ARMÁRIO AEREO DE COZINHA: horizontal com 03 portas em aço; possui um ótimo espaço interno com 1 prateleira para organizar seus utensílios, louças e eletrodomésticos e tudo protegido por 3 portas com puxadores cromados, calço e dobradiças metálicas. com revestimento em bp especificações dimensões do produto largura: 120 cm. altura: 52,5 cm; profundidade: 28,3 cm; peso: 13 kg; características do produto material da estrutura: aço; material do fundo: aço; peso suportado: 12 kg distribuídos por prateleira; cor: branco; acabamento: pintura eletrostática a pó; escala de brilho: brilhante; quantidade de portas: 3 portas; tipo de porta: convencional; material da porta: aço; tipo de puxador: abs com aplicação em verniz; possui prateleiras; material da prateleira: aço; diferenciais: design moderno, dobradiças reguláveis em aço; sistema de montagem: encaixe e parafusos; com manual de montagem; complexidade da montagem: média; volumes: 1 volume; garantia mínima de 1 ano após entrega.: ARMÁRIO AEREO DE COZINHA: horizontal com 03 portas em aço; possui um ótimo espaço interno com 1 prateleira para organizar seus utensílios, louças e eletrodomésticos e tudo protegido por 3 portas com puxadores cromados, calço e dobradiças metálicas. com revestimento em bp especificações dimensões do produto largura: 120 cm. altura: 52,5 cm; profundidade: 28,3 cm; peso: 13 kg; características do produto material da estrutura: aço; material do fundo: aço; peso suportado: 12 kg distribuídos por prateleira; cor: branco; acabamento: pintura eletrostática a pó; escala de brilho: brilhante; quantidade de portas: 3 portas; tipo de porta: convencional; material da porta: aço; tipo de puxador: abs com aplicação em verniz; possui prateleiras; material da prateleira: aço; diferenciais: design moderno, dobradiças reguláveis em aço; sistema de montagem: encaixe e parafusos; com manual de montagem; complexidade da montagem: média; volumes: 1 volume; garantia mínima de 1 ano após entrega.	UNID	5



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0006	Armário Alto Fechado com 02 Portas com tranca: Armário Alto Fechado com 02 Portas com tranca – Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP), Altura (cm): 160; Largura (cm): 80; Profundidade (cm): 45 - Cor: Marsala/Preto	UNID	20
0007	Armário Alto SEMI-ABERTO com 02 Portas: Armário Alto SEMI-ABERTO com 02 Portas, Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP), Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP), Altura (cm): 160; Largura (cm): 80; Profundidade (cm): 45 - Cor: Marsala / Preto	UNID	20
0008	Armário arquivo com 4 gavetas: Armário arquivo com 4 gavetas pasta suspensa com chave, produzida Em Fibr De Madeira Mdp Com Revestimento Melamínico (Bp) 15Mm, Fundo Eucaplac 3Mm, Bordas De Pvc.. Altura: 132 cm, Largura: 46 cm, Profundidade: 42 cm, na cor: preto com cinza.	UNID	20
0009	Armário arquivo com 4 gavetas pasta suspensa: Armário arquivo com 4 gavetas pasta suspensa com chave, produzida Em Fibr De Madeira Mdp Com Revestimento Melamínico (Bp) 15Mm, Fundo Eucaplac 3Mm, Bordas De Pvc.. Altura: 132 cm, Largura: 46 cm, Profundidade: 42 cm, na cor: preto com cinza.	UNID	20
0010	Armário Arquivo Para Escritório C/ Chave: Armário Arquivo Para Escritório C/ Chave 4 Gavetas Charuto/Preto. Modelo Executiva. Com estrutura em MDP e tampo em Tamburato de 50 mm de espessura. Cor Charuto e preto. Material Tamburato, MDP e MDF. Material puxador Metal. Pintura BP. Escala de brilho Fosco. Quantidade de gavetas 4. Tipo de corrediça Trilho. Peso máx suportado tampo 10 Kg. Peso máx suportado por gavetas 10 Kg. Acompanha kit montagem. Gaveta com chave. Dimensões aproximadas do produto 132 x 47 x 44 cm (A x L x C). Dimensões aproximadas da embalagem 17 x 130 x 52 cm (A x L x C). Peso aproximado do produto 45 Kg	UNID	5
0011	Armário Baixo com 02 Portas: Armário Baixo com 02 Portas. Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) Pés (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP). Altura (cm): 72; Largura (cm): 80; Profundidade (cm): 45 - Cor: Marsala / Preto"	UNID	5
0012	Armário baixo com 2 gavetas e prateleira: Armário baixo com 2 gavetas e prateleira, altura: 75cm, largura: 80cm, profundidade: 42cm, comprimento: 42cm, cor: Preto e Cinza.	UNID	20
0013	Armário de escritório com 2 portas: Armário de escritório com 2 portas, produzida Em Fibr De Madeira Mdp Com Revestimento Melamínico (Bp) 15Mm, Fundo Eucaplac 3Mm, Bordas De Pvc. Altura: 160 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 42 cm, na cor: preto com cinza.	UNID	20
0014	Armário de escritório com 2 portas MDP: Armário de escritório com 2 portas, estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Altura: 160 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 42 cm, na cor cinza e preta.	UNID	20
0015	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS: ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS.: com fechadura cilíndrica tipo Yale com duas chaves e 4 prateleiras com capacidade de 20 kg cada Altura: 200,7 cm Largura: 90 cm Profundidade: 40 cm GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR: ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS.: com fechadura cilíndrica tipo Yale com duas chaves e 4 prateleiras com capacidade de 20 kg cada Altura: 200,7 cm Largura: 90 cm Profundidade: 40 cm	UNID	5
0016	Armário Gaveteiro C/ Rodízios: Armário Gaveteiro C/ Rodízios 3 Gavetas Charuto e Preto. Modelo Executiva. Cor Charuto e preto. Material Tamburato e MDP. Pintura BP. Escala de brilho Fosco. Quantidade de gavetas 3. Quantidade de rodízios 4. Tipo de corrediça TrilhoSistema de montagem Cavilhas, tambor e minifix. Dimensões aproximadas do produto 60,5 x 44 x 44 cm (A x L x C). Dimensões aproximadas da embalagem 21 x 55 x 43 cm (A x L x C). Peso aproximado do produto 21 Kg. Peso aproximado da embalagem 21,5 Kg	UNID	8



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0017	Armário Multiuso 02 Portas 01: Nicho em Tamburato Executiva Charuto/Preto. Modelo: Executiva. Cor: Charuto/Preto. Armário tem 3 amplas prateleiras, sendo a 1° e 3° móveis. Chave para travamento das portas. Tampo de Tamburato de 50mm de espessura, resistente e robusto. Estrutura em mdp de 15mm e 25mm de espessura. Resistentes bordas de pvc. Dimensões (a x L x p): 173 x 89,5 x 44 cm (Produto Montado) Peso: 65 Kg"	UNID	8
0018	Armário para Escritório 2 Portas 3 Gavetas: Armário para Escritório 2 Portas 3 Gavetas Charuto/Preto. produzido em MDP e BP na escala de brilho Semi-Fosco. Dimensões: Altura (cm) 75,00 cm, Largura (cm) 160,50 cm, Profundidade (cm) 44,00 cm, Quantidade de Volumes 2, Peso Bruto 72,00 kg. Escala de Brilho: Semi-Fosco. Espessura do Tampo (mm) 50. Material da Estrutura MDP BP. Material do Tampo . Tamburato. Pés com regulagem de altura. Possui Borda de PVC nas Bordas . Possui Sapatas."	UNID	5
0019	Arquivo 04 Gavetas Pasta Suspensa: Arquivo 04 Gavetas Pasta Suspensa - Altura (cm): 160; Largura (cm): 465; Profundidade (cm): 45; Espessura do Tampo: 50mm; Gavetas: 04 Gavetas Pasta Suspensa - Cor: Marsala / Preto	UNID	2
0020	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: possui porta etiqueta estampado, com puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof. Peso aproximado: 26,70Kg GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR: ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: possui porta etiqueta estampado, com puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras.	UNID	5
0021	BALANÇA DIGITAL 100KG PLATAFORMA PISO REFORÇADA:: BALANÇA DIGITAL 100KG PLATAFORMA PISO REFORÇADA: com bateria - pés niveladores - início de pesagem a partir de 50 gr - pesagem máxima até 100kg - plataforma e coluna em aço galvanizado: BALANÇA DIGITAL 100KG PLATAFORMA PISO REFORÇADA: com bateria	UNID	2
0022	BALANÇA DIGITAL ELETRONICA 40 KG: BALANÇA DIGITAL ELETRONICA 40 KG CASEIRA COZINHA MULTIUSO: Capacidade: 40 Kg Divisão: 2G Corpo em Plástico Abs Injetado Prato Inoxidável Display Lcd com iluminação verde Display duplo Teclado 24 Teclas Painel Aprova de Respingo Indicador de bateria baixa Indicador de bateria carregando Bi-volt (110v-220v) Bateria Recarregável: BALANÇA DIGITAL ELETRONICA 40 KG CASEIRA COZINHA MULTIUSO: Capacidade: 40 Kg	UNID	4
0023	Balcão P/Água Com 1 Porta: Balcão P/Água Com 1 Porta 301232 Branco. Matéria-prima: MDP Acabamento: Fosco Dobradiças: - Pés: - Peso: 13,00Kg Largura: 42,50 cm Altura: 85,50 cm Profundidade: 36,00 cm.	UNID	4
0024	Bandeja para café feita em MDF: Bandeja para café feita em MDF de 6mm com pintura em tinta acrílica na cor preta, com laterais vazadas como uma alça. Tamanho Grande: 40cm x 30cm.	UNID	5



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0025	BATEDEIRA PLANETARIA - 8 VELOCIDADES: BATEDEIRA PLANETARIA - 8 VELOCIDADES 2 TIGELAS 500W BRANCA: Características do produto: Tipo de Batedeira: Planetária; Velocidade: 8 Potência: 500 w; Classificação energética: Não possui; Tipo de Selo Inmetro: Segurança Compulsório; Informações adicionais: Cor: Branca; Comprimento do Cabo: 120 cm; Porta-Fios; Quantidade de Velocidades: 8; Resistência térmica; Energia: Potência: 500W; Consumo (kW/h/mês): 0,15; Acessórios: Tipos de batedores: 3; Tigelas: 2; Dimensões: Produto (L x A x P): 22.5 x 31.0 x 37.0 cm Produto com Embalagem (L x A x P): 37.2 x 24.2 x 32.2 cm; Peso Líquido (Kg): 3,5 Peso Bruto (Kg): 4,4; Garantia: 1 ano: BATEDEIRA PLANETARIA - 8 VELOCIDADES 2 TIGELAS 500W BRANCA: Características do produto: Tipo de Batedeira: Planetária; Velocidade: 8	UNID	4
0026	BATEDEIRA: DESCRIÇÃO: BATEDEIRA: DESCRIÇÃO- Design prático e inovador - 5 Velocidades e Função Turbo - Os batedores e os ganchos para massas podem ser guardados na base da batedeira - Motor potente de 400 Watts: Um motor potente com o qual é possível preparar receitas complexas, como massas de pães - Tigela com capacidade para 3,5 litros - Pode ser usada como portátil - Misturadores para massas pesadas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Capacidade (L) 1 Tigela de 3,5 litros Potência (W) 400 Tensão/Voltagem 110V/220V GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.: BATEDEIRA: DESCRIÇÃO	UNID	4
0027	BEBEDOURO DE GARAFÃO ELETRICO: BEBEDOURO DE GARAFÃO ELETRICO: bivolt, sistema eletrônico de resfriamento, bandeja coletora removível. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.: BEBEDOURO DE GARAFÃO ELETRICO: bivolt, sistema eletrônico de resfriamento, bandeja coletora removível.	UNID	5
0028	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELETRICO: ALTA PRESSÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL ELETRICO: ALTA PRESSÃO bebedouro elétrico industrial com alta pressão- capacidade de 50 litros: bebedouro de pressão em aço inox, com 2 torneiras. Capacidade de refrigerar 50 litros por hora, reservatório interno em aço inox 304, bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento de água, boia para regulação de nível de água, isolamento térmico em poliuretano injetado. Opcional 110/220 v. certificado do INMETRO e garantia não inferior a 06 meses: BEBEDOURO INDUSTRIAL ELETRICO: bebedouro elétrico industrial com alta pressão- capacidade de 50 litros: bebedouro de pressão em aço inox, com 2 torneiras. Capacidade de refrigerar 50 litros por hora, reservatório interno em aço inox 304, bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento de água, boia para regulação de nível de água, isolamento térmico em poliuretano injetado. Opcional 110/220 v. certificado do INMETRO e garantia não inferior a 06 meses	UNID	4
0029	Cadeira - Base giratória Preta: Cadeira - Base giratória Preta; Regulagem de altura pistão à gás; Braços Com Regulagem de Altura; Encosto em Polipropileno preto; Assento estofado com revestimento em couro ecológico preto - Curvaturas do encosto ergonômicas. Altura 97 cm; Largura 47,3 cm; Profundidade 53,5 cm	UNID	20
0030	Cadeira Caixa Secretária Tecido Preto.: Cadeira Caixa Secretária Tecido Preto. - Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Back System: regulagem de inclinação do encosto por alavanca e regulagem de altura do encosto por sistema de cremalheira. Apoio de pé com regulagem de altura. Medidas Assento: 41 cm largura x 33 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 66 cm - máximo 80 cm. Altura total até o chão: mínimo 114 cm - máximo 121 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Conteúdo da embalagem: 1 cadeira.. Dimensões aproximadas da embalagem: 55 cm largura x 33 profundidade x 55 altura. Peso líquido aproximado do produto: 8 kg. Peso recomendado: até 110 kg	UNID	5



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0031	Cadeira De Escritório Fixa: Cadeira De Escritório Fixa Aproximação 4 Pés, base preta couro, encosto em termoplástico, Altura 88 cm; Largura 52 cm; Profundidade 54 cm; Comprimento 52 cm.	UNID	20
0032	Cadeira empilhável para escritório: Cadeira empilhável para escritório fixa com assento e encosto confeccionados polipropileno preto. Estrutura em tubo de aço oblongo com pintura eletrostática epoxi-pó preto. Capacidade de peso 120kg. Cor: Preta	UNID	60
0033	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO OFFICE CONFORT: CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO OFFICE CONFORT: - base em metal; base giratória com rodízios; assento e encosto em couro p.u. possui regulagem de altura; suporte para braços; dimensões da cadeira: largura: 64 x 106; altura: 114 cm; profundidade: 54 cm; produto para uso residencial em ambiente interno: CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO OFFICE CONFORT: - base em metal; base giratória com rodízios; assento e encosto em couro p.u.	UNID	5
0034	CADEIRA PLASTICA: CADEIRA PLASTICA, modelo bistro, sem braço cor branca: produzida em polipropileno com capacidade de impacto de no mínimo 150 kg, nas medidas mínimas de 86x43x42 centímetros, identificação do fabricante e carga máxima admissível identificada no produto e de acordo com o INMETRO. Garantia no mínimo contra defeito de fabricação.: CADEIRA PLASTICA, modelo bistro, sem braço cor branca: produzida em polipropileno com capacidade de impacto de no mínimo 150 kg, nas medidas mínimas de 86x43x42 centímetros, identificação do fabricante e carga máxima admissível identificada no produto e de acordo com o INMETRO. Garantia no mínimo contra defeito de fabricação.	UNID	100
0035	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO: CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO: na cor branca, suporta ate 154 kg Dimensões aproximadas do produto: 55,5 x 55 x 73 cm CxLxA GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.: CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO: na cor branca, suporta ate 154 kg Dimensões aproximadas do produto: 55,5 x 55 x 73 cm CxLxA GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	UNID	100
0036	Cadeira Polipropileno preta: . Largura (cm) 50,5 cm; Profundidade (cm) 55,5 cm; Altura (cm) 89 cm; Material Principal: Polipropileno; Material das Pernas Alumínio; Material do Assento: Polipropileno; Material do Encosto Polipropileno; Cor: Preto; Acabamento: Preto Fosco; Acabamento das Pernas: Polido	UNID	50
0037	Caixa plástica para hortifruti: Caixa plástica para hortifruti 31 x 34 x 55 cm, produzida com composto termoplástico, capacidade volumétrica de 47 litros; Cor: Preta	UNID	40
0038	Centrifuga 12 KG Potência 170w: Centrifuga 12 KG Potência 170w; Timer de 5 minutos com desligamento automático; Alta eficiência; Capacidade para 12 kg de roupas molhadas e 4kg de roupas secas; Abertura do cesto extra grande; Grade de proteção; Porta cordão; Cesto de INOX; Sistema de segurança; Baixo consumo de energia elétrica Velocidade de centrifugação (rpm)600RPM Tensão/Voltagem-110V Consumo de EnergiaB (entre 25% e 50% de consumo) Eficiência Energética B Garantia12 meses:	UNID	2
0039	Cesto expositor prático: Cesto expositor prático. Cor: Preto; Tamanho: Médio; Largura: 570mm; Altura: 280mm; Profundidade: 420mm; Carga máxima: 40Kg	UNID	20
0040	CIRCULADOR DE AR: CIRCULADOR DE AR: 30cm premium com 6 pás Características: 3 velocidades; Alça para transporte; Guarda-fio; Grade dianteira giratória: CIRCULADOR DE AR: 30cm premium com 6 pás	UNID	2



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0041	Conjunto de Mesa + 4 Cadeiras Plástico - Branco: Conjunto de Mesa + 4 Cadeiras Plástico - Branco. Modelo Mesa: Tambaú Cadeira: Atalaia Tipo Conjunto de mesa Quantidade de lugares 4 lugares. Formato Mesa: quadrado. Material da estrutura. Mesa: Polipropileno . Cadeira: Polipropileno. Material do tampo. Polipropileno. Peso suportado da cadeira 154 kg. Encosto Altura. Mesa: 72 cm Cadeira: 72,5 cm. Largura Mesa: 69,5 cm Cadeira: 55,5 cm. Profundidade Mesa: 69,5 cm Cadeira: 57 cm. Peso. Mesa: 3,7 kg Cadeira: 2,4 kg	UNID	60
0042	COZINHA COMPACTA AÇO COM 6 PORTAS E 1 GAVETA: COZINHA COMPACTA AÇO COM 6 PORTAS E 1 GAVETA: Altura (cm) 181,5; largura (cm) 105; profundidade (cm) 45; características gerais: Cozinha compacta de aço; 1 prateleira; 6 portas de bater; 1 gaveta com trava; puxadores externos; pés altos com ponteiros plásticos para proteção do piso; com nicho; acabamento em pintura eletrostática a pó; tampo acima das portas inferiores; 1 peça; tipo de porta de bater.:	UNID	2
0043	ESCADA EM ALUMINIO C/ 6 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA: ESCADA EM ALUMINIO C/ 6 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA: - Fabricadas de acordo com a nova portaria do INMETRO N° 615 e 616; Pés antiderrapantes; Possui fita de segurança; Plataforma em polipropileno.	UNID	10
0044	Escrivaninha - 01 mesa em L: Escrivaninha - 01 mesa em L, MDP, altura: 75cm, largura: 135cm, profundidade: 135cm - dimensão: 30x10x40cm	UNID	20
0045	ESTABILIZADOR COMPACTO 300 VA MONOVOLT115V/115V: ESTABILIZADOR COMPACTO 300 VA MONOVOLT115V/115V; Design Ideal Para Espaços Reduzidos Proteção Prática E Eficiente Para Equipamentos De Informática E Eletroeletrônicos. Gabinete Moldado Em Plástico De Alto Impacto E Antichama, Atende À Norma De Segurança E Desempenho Para Estabilizadores De Tensão Nbr14373: 2006 Da Abnt. Equipamento Leve E De Fácil Manuseio, Tem 4 Tomadas No Padrão Nbr14136 (Padrão Novo), Entrada E Saída De 115v~ (Monovolt), Filtro De Linha Integrado, Porta Fusível Externo (Com Unidade Reserva), Botão Liga/Desliga Temporizado Embutido (Evita Que O Aparelho Ligue Ou Desligue Acidentalmente) E Led No Pannel Frontal Que Indica As Condições De Funcionamento Da Rede Elétrica - Normal, Alta Crítica E Baixa Crítica. Possui 5 Níveis De Proteção Contra: Curto Circuito. Surtos De Tensão (Descarga Elétrica). Sub/Sobretensão De Rede Elétrica Com Desligamento E Rearme Automático. Sobreaquecimento Com Desligamento Automático E Sobrecarga Com Desligamento Automático. O Estabilizador, Possui Ainda, Microprocessador Risc/Flash De Alta Velocidade Com 6 Estágios De Regulação, O Que Aumenta A Confiabilidade E O Desempenho Do Circuito Eletrônico Interno, E Função TrueRms, Que Analisa Os Distúrbios Da Rede Elétrica E Possibilita A Atuação Precisa Do Equipamento, Sendo Ideal Para Redes Instáveis Ou Com Geradores De Energia Elétrica. Garantia 12 meses.; FOX LINE	UNID	6
0046	Estante de Aço com 30 cm: Estante de Aço com 30 cm de profundidade com 06 prateleiras. contém 06 prateleiras com dobra dupla em "CHAPA 26" (0,45mm) com reforço simples, resistente a 25kg distribuídos por prateleira e 04 colunas em "CHAPA 20" (0,90mm), acompanhando um kit com 48 parafusos e 48 porcas chave 11 (08 por prateleira) e 04 pés plásticos - cor cinza.	UNID	20
0047	Estante gaveteiro metálica preta: Estante gaveteiro metálica preta, n° 3, 25/3. Estrutura em chapa metálica; Cor da estante: Preta; Altura da estante: 66,0 cm; Largura da estante: 61,0 cm; Profundidade da estante: 15,5 cm; Cor das gavetas da estante: Preta - Quantidade de gaveteiros da estante: 25 gaveteiros; Tamanho dos gaveteiros da estante: N 3	UNID	4



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0048	EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC 6KG: EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC 6KG - COM PLACA SINALIZADORA: combate fogo em materiais sólidos, como: papel, papelão, tecido, madeira; materiais inflamáveis, como: gases, líquidos inflamáveis, álcool, diesel, gasolina, querosene, GLP; e materiais ou equipamentos energizados, como: instalações elétricas, fios sobrecarregados, tomadas, fontes, transformador etc.:	UNID	5
0049	FERRO A VAPOR PARA PASSAR ROUPAS 110 V: FERRO A VAPOR PARA PASSAR ROUPAS 110 V: CARACTERÍSTICAS: Seletor de temperatura Base Antiaderente Reservatório de água visível Capacidade do reservatório: 180 ml aproximadamente Seletor de função vapor e seco Luz indicadora de funcionamento Voltagem: 110 V GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.:	UNID	2
0050	FOGAO 5 BOCAS PRATA AUTOMATICO: FOGAO 5 BOCAS PRATA AUTOMATICO: - Com ultra chama e vidro interno removível (76lsu) com 91 litros de capacidade, possui vidro interno que facilita a limpeza do interior do forno, evitando o acúmulo de resíduos e restos de alimentos. acabamento frontal frente fixa metálica; acabamento lateral: silver; acendimento automático; dimensões (axlpx) 93,0 x 77,2 x 59,0 cm; forno com luz interna; botões removíveis; capacidade do forno: 91 lts; tensão bivolt; temperatura do forno (°c) 180 - 280°c	UNID	4
0051	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL: FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL: DE OTIMA QUALIDADE - Fogão Industrial 04Bocas Couraçado Com Forno Queimadores frontais. Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla. Esmalte antiaderente Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido.Grade Panelreira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço Manipulador de Temperatura de Cinco Posições. Puxador do Forno de PVC. Especificações Técnicas:Mesa: Easy Clean. Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores frontais ChamaTripla.Queimadores traseiros Chama Dupla .Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço. Dimensões aproximadas: 81x90x90cm(AxLxP).	UNID	4
0052	FOGAO GAS, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL: FOGAO GAS, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL: aplicação doméstica, classificação de eficiência energética a; bloqueio de vazamento de gás válvula corta gás no forno; proteção traseira; tipos de queimadores: semi-rápido e rápido; tipo de tampa vidro triplo no forno; mesa sobreposta; tipo de mesa: inox; porta removível; prateleiras deslizantes; total de prateleiras no forno 2; forno com luz interna; forno autolimpante; capacidade aproximada do forno 70 litros; quantidade de bocas 4; tipo de botão: removíveis; acendimento automático; bivolt; cor branco; tipo de fogão de piso com pés niveladores. garantia mínima de 12 meses.	UNID	4
0053	FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS A GAS: FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS A GAS: com dimensões de 107X84X84 cm, com 04 (quatro) pés fixos, acendimento Manual, com queimadores de 120 mm de diâmetro, mesa de aço carbono sem forno.	UNID	2
0054	FORNO INDUSTRIAL; a gás: FORNO INDUSTRIAL; a gás; em chapa de aco inox aisi304 liga 18,8,acabamento escovado ; modular ; medindo(alt.1600xlarg.800xprof.750)mm ; porta em aco inox com puxador em material antitermico,grade zincada regulavel ; abertura traseira(chamine) ; com 02 camaras sobrepostas ; camara isolada interna emla de rocha ; fixado em rack em tubos de aco,pes com sapatas denivelamento e contraventamento em tubo de aço ; controle através de termostato ; alimentação a gas ; com garantia mínima de 1 ano apos a entrega do equipamento;	UNID	3
0055	FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS 110V:: FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS 110V: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PRODUTO DEVE POSSUIR: Potência (w) 1130w / 1150w Timer Sim Display digital Sim Relógio Sim Luz interna Sim Prato giratório Sim Teclas pré-programadas Sim Trava de segurança Sim Temporizador Sim Grill Não GARANTIA DE 01 ANO COM O FORNECEDOR	UNID	5
0056	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS 110V: FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS 110V: Largura: 98 cm Altura: 97,3 cm Profundidade: 81 cm Consumo aproximado de energia: 45,78 kWh Peso líquido: 56 kg Tipo de degelo: Manual Controle de Temperatura: Sim Dreno frontal: Sim Fechadura de segurança: Sim Armazenamento líquido: 309 L Dimensões (A x L x P)97,3 x 98 x 81 cm	UNID	4



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0057	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 519 LTS:: FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 519 LTS: pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. dotado de quatro (04) pés com rodízios. congelamento rápido. dreno frontal. dupla função: termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador. maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. cor: branco. Capacidade total: 519lts. consumo de energia mensal: 84.6 kwh/mês (110v) / 84.6 kwh/mês (220v). número de portas: 2. potência: 199.0 w (110v) / 184.0 w (220v). dimensões aprox.: 96x147,3x78 cm (axlpx). peso aprox.: 94 kg. manual de instruções. Cor: Branco- Garantia de 1 ano;:	UNID	4
0058	Gaveteiro Volante 03 Gav.: Gaveteiro Volante 03 Gav. Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP), Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP). Altura (cm): 67; Largura (cm): 46; Profundidade (cm): 40 - Cor: Marsala / Preto.	UNID	4
0059	Gaveteiro volante com 3 gavetas: Gaveteiro volante com 3 gavetas, altura: 67cm, largura: 47cm profundidade: 41cm, cor: Preto e Cinza.	UNID	20
0060	Gaveteiro volante com 4 gavetas: Gaveteiro volante com 4 gavetas, altura: 45cm, largura: 65cm profundidade: 41cm, cor: Preto e Cinza.	UNID	20
0061	Kit organizador de escritório com 3 partições: Kit organizador de escritório com 3 partições - na cor preta, Estrutura em Metal Aramado. Dimensões: 20 x 20 x 10 cm.	UNID	30
0062	KIT PLASTIFICADORA + ENCADERNADORA + GUILHOTINA + 100POLASEAL KP04: KIT PLASTIFICADORA + ENCADERNADORA + GUILHOTINA + 100POLASEAL KP04: Oferecendo alta qualidade no processo de laminação, não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho, a plastificadora Poliseladora A3 tem 4 rolos depressão para garantir uma perfeita plastificação. Além disso, é uma máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garante sua vida útil por mais tempo. A plastificação é usada normalmente para realçar as imagens, proteger de arranhados, de sujeiras, da umidade, de rasuras ou alterações, e garantir maior vida útil do material por muito tempo. Podendo plastificar: fotos, documentos, materiais publicitários, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita, credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. Plastifica até o tamanho A3, a quente ou a frio; *Sistema de aquecimento por resistência; *Economia de energia elétrica; *Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); *Seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; *B: KIT PLASTIFICADORA + ENCADERNADORA + GUILHOTINA + 100POLASEAL KP04: Oferecendo alta qualidade no processo de laminação, não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho, a plastificadora Poliseladora A3 tem 4 rolos depressão para garantir uma perfeita plastificação. Além disso, é uma máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garante sua vida útil por mais tempo. A plastificação é usada normalmente para realçar as imagens, proteger de arranhados, de sujeiras, da umidade, de rasuras ou alterações, e garantir maior vida útil do material por muito tempo. Podendo plastificar: fotos, documentos, materiais publicitários, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita, credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. Plastifica até o tamanho A3, a quente ou a frio; *Sistema de aquecimento por resistência; *Economia de energia elétrica; *Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos);	UNID	2



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0063	LAVADORA DE ROUPAS 10 KG (TANQUINHO): LAVADORA DE ROUPAS 10 KG (TANQUINHO): CARACTERÍSTICAS: Garante a maior movimentação de água dentro da lavadora, contribuindo para uma melhor performance de lavagem de até 10 kg de roupas. Sistema multifiltragem Deixa as roupas livres dos fiapos ao mesmo tempo que as protege, uma vez que o filtro não entra em contato com elas. Dispenser para sabão com exclusivo sistema anti-splah Controla o fluxo de água independente da intensidade, evitando que mesma saia para fora da lavadora. 5 programas de lavagem + molho multi ativo Gera pequena agitação durante o molho para otimizar a eficiencia do sabao e amaciante. TIPO: semi-automática CAPACIDADE DE ROUPAS: 10 KG VOLTAGEM: 110 V GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	UNID	2
0064	LAVADORA DE ROUPAS 12KG: LAVADORA DE ROUPAS 12KG Classificação Energética: A - Cor: Branco - Consumo de Energia: 0,37 kWh/ciclo - Consumo de Água: 200 litros (máximo) - Capacidade: 12Kg - Corrente: Não informado pelo Fabricante - Potência: 765W - Centrifugação: 630 rpm - Dimensões (L x A x P): 59 x 104,6 x 66,5 cm - Peso líquido: 40 Kg - Peso bruto: 41,2 Kg - Garantia: 12 meses:	UNID	2
0065	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D/2D QR 302D:: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D/2D QR 302D: O Leitor de Código de barras, QR 302D , permite a leitura dos principais códigos 1D e 2D, inclusive QR Code e Datamatrix. Faz a leitura de códigos impressos assim como em tela de dispositivos móveis, celulares, smartphones, tablets, notebooks e monitores. A utilização de códigos de barras 2D, tem crescido bastante devido a quantidade de informações que podem ser inseridas neste código. Diversas aplicações já utilizam e necessitam de leitor QR Code, rastreio da cadeia farmacêutica, meios de pagamento, cupom de desconto, ingressos e diversas outras. O leitor QR 302D é um produto plug and play e pode ser utilizado em qualquer sistema de automação comercial. Especificações Técnicas: Interface: USB; Leitura em folhas impressas, telas de computadores, tablets, celulares e smartphones; Tecnologia: Linear Imager; Padrões de códigos de barras 2D suportados: QR Code, DataMatrix, PDF 417, Maxicode, Micro QR, Micr: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D/2D QR 302D: O Leitor de Código de barras, QR 302D , permite a leitura dos principais códigos 1D e 2D, inclusive QR Code e Datamatrix. Faz a leitura de códigos impressos assim como em tela de dispositivos móveis, celulares, smartphones, tablets, notebooks e monitores.	UNID	2
0066	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS: com jarro de aço inox; medidas aproximadas: motor 30 cm (altura) - copo inox: 41 cm (altura) x 20 cm (diâmetro) - altura total: 71 cm; voltagem 110 v.:	UNID	2
0067	LIQUIDIFICADOR PEQUENO: LIQUIDIFICADOR PEQUENO: função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobre tampa, orifício para colocar os ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 03, copo em polipropileno alto-resistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potencia de no mínimo 360W, Copo com 1,5 LT, disposições decoreis, tensão 110w.Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 Centímetros Largura: 17,30Centímetros Profundidade: 19,80Centímetros Peso:1,52 Quilos GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	UNID	4



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0068	Lixeira Aramada de Escritório: Lixeira Aramada de Escritório em estrutura de Aço Telado; - capacidade: 10-11 Litros - na cor preta. Dimensões: 26 x 26 x 26 cm.	UNID	20
0069	LONGARINA COMPOSTA POR TRÊS LUGARES: LONGARINA COMPOSTA POR TRÊS LUGARES, ASSENTOS E ENCOSTO COM ESTOFADO: constituída em metal pintado de boa qualidade. IMPORTANTE: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	UNID	5
0070	Mesa de Escritório com Mesa Auxiliar: Mesa de Escritório com Mesa Auxiliar, produzida em MDP 15 mm, puxador em plástico, gaveta com roldana. Possui acabamento fosco. Altura: 78 cm, Largura: 135 cm, Profundidade: 123 cm, na cor cinza e preta.	UNID	20
0071	Mesa de Escritório com Mesa Auxiliar 135X123CM: Mesa de Escritório com Mesa Auxiliar, produzida em MDP 15 mm, puxador em plástico, gaveta com roldana. Possui acabamento fosco. Altura: 78 cm, Largura: 135 cm, Profundidade: 123 cm, na cor cinza e preta.	UNID	20
0072	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA COM 3 GAVETAS: MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA COM 3 GAVETAS.: construída em MDP, com superfície de material impermeável e não poroso, com armação em material metálico, com 03 gavetas e chave. Mesa Diretor em MDP, acabamento em PVC Flexível 180°. Medidas: 150 cm x 60 cm x 74 cm Estrutura Vertical em Tubo 29 x 58, horizontal superior em tubo retangular 30 x 20 e horizontal inferior em tubo 50 x 30. Pintura epóxi-pó. COR CINZA. IMPORTANTE: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.:	UNID	10
0073	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA COM 3 GAVETAS 160X67CM: MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA COM 3 GAVETAS: construída em MDP, com superfície de material impermeável e não poroso, com armação em material metálico, com 03 gavetas e chave. Mesa Diretor em MDP, acabamento em PVC Flexível 180°. Medidas: 160 cm x 67 cm x 74 cm Estrutura Vertical em Tubo 29 x 58, horizontal superior em tubo retangular 30 x 20 e horizontal inferior em tubo 50 x 30. Pintura epóxi-pó. COR CINZA. IMPORTANTE: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	UNID	20
0074	Mesa De Escritório Retangular 90 cm Preto & Cinza: Mesa De Escritório Retangular 90 cm Preto & Cinza. Material Mesa Em Fibra De Madeira Mdp Com Revestimento Em Melamínico (Bp) 15Mm, Bordas De Pvc.. Descrição do Tamanho Altura: 75 cm. Largura: 90 cm. Profundidade: 60 cm	UNID	10
0075	Mesa de Jantar 8 Lugares Industrial: Mesa de Jantar 8 Lugares Industrial, com estrutura confeccionada em mdp engrossado de 30mm e acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (bp) e os pés são de aço carbono com pintura epóxi na cor preta.	UNID	2
0076	MESA DE PLASTICO quadrada: MESA DE PLASTICO quadrada na cor branca: monobloco empilhável, cor branca, produzida em polipropileno, medindo aproximadamente 70x70x72 centímetros, identificação do fabricante e carga máxima admissível identificada no produto. Garantia no mínimo contra defeito de fabricação.	UNID	50
0077	Mesa de Reunião Diretoria ABAULADA: Mesa de Reunião Diretoria ABAULADA – Altura (cm): 75; Largura (cm): 240; Profundidade (cm): 120 - Cor: Marsala / Preto	UNID	3



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0078	Mesa em “L” (Mesa 1,70m + Mesa Auxiliar) c/ 02 Gavetas: Mesa em “L” (Mesa 1,70m + Mesa Auxiliar) c/ 02 Gavetas. Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP); Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP). Altura (cm): 73,5; Largura (cm): 170; Profundidade (cm): 150- Cor: Marsala / Preto	UNID	5
0079	Mesa Escritório 1,20x0,60m – S/ Gavetas: Mesa Escritório 1,20x0,60m – S/ Gavetas. Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP), Pés (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Largura (cm): 120; Profundidade (cm): 60 - Cor: Marsala / Preto	UNID	5
0080	Mesa Escritório 1,70x0,60m – S/ Gavetas: Mesa Escritório 1,70x0,60m – S/ Gavetas. Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP), Pés (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Largura (cm): 170; Profundidade (cm): 60 - Cor: Marsala / Preto	UNID	6
0081	Mesa Escritório Diretorzinha c/ Aparador: Mesa Escritório Diretorzinha c/ Aparador – Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP), Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Altura (cm): 73,5; Largura (cm): 190; Profundidade (cm): 160; Cor: Marsala / Preto	UNID	5
0082	Mesa escritório retangula: Mesa escritório retangular, em material mdp, altura: 75cm, largura: 90cm, profundidade: 60cm, comprimento: 60cm, cor: Preto e Cinza.	UNID	10
0083	Mesa Estação Diretoria p/ Escritório em L Com Balcão: Mesa Estação Diretoria p/ Escritório em L Com Balcão Conect II Cor Charuto Com Preto. Tipo do móvel Mesa. Comprimento 200 cm. Profundidade 183 cm. Altura 73 cm. Peso 120 kg. Cor Charuto Com Preto. Acabamento BP. Material dos pés MDF. Material principal MDP. Material do tampo Tamburato. Acompanha manual de instalação Sim Sistema de montagem Minifix, Tambor, Cavilhas e Parafusos. Garantia 03 meses de garantia contra defeitos de fabricação. Itens inclusos 01 Mesa, 01 Kit Ferragens, 01 Manual de montagem. Partes de Tamburato, peças de 50mm de espessura. "	UNID	5
0084	Mesa Executiva Escritório 1.8M, 4 Gavetas: Mesa Executiva Escritório 1.8M, 4 Gavetas Lado Direito Charuto/Preto. Modelo Executiva. Cor Charuto e preto. Material Tamburato e MDP. Material puxadores Metal. Pintura BP. Tipo dobradiça Metálica. Tipo de correção Telescópicas. Escala de brilho Fosco. Quantidade de gavetas 4. Peso máx suportado por gaveta 10 Kg. Necessita montagem. Sistema de montagem Cavilhas, tambor e minifix. Conteúdo da embalagem 1 Mesa, 1 Kit Ferragens e Manual. Dimensões aproximadas do produto 75 x 180 x 80 cm (A x L x C). Dimensões aproximadas da embalagem 24 x 186 x 87 cm (A x L x C). Peso aproximado do produto 78 Kg	UNID	5
0085	Mesa Executiva Para Escritório Home Office: Mesa Executiva Para Escritório Home Office Charuto/Preto. Modelo Executiva. Cor Charuto e preto. Material Tamburato e MDP. Pintura BP. Escala de brilho Fosco. Peso máximo suportado 50 Kg. Sapatas Com regulagem de altura. Acompanha kit montagem Sim. Sistema de montagem Cavilhas, tambor e minifix. Dimensões aproximadas do produto 75 x 135,6 x 59,8 cm (A x L x C). Dimensões aproximadas da embalagem 16 x 142 x 68 cm (A x L x C). Peso aproximado do produto 45 Kg	UNID	5



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0086	Mesa Para Escritório 135cm Tambuatá Elegante Charuto/preto: Mesa Para Escritório 135cm Tamburato Elegante Charuto/preto. Cor do Móvel: Charuto/Preto, Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 16x68x142. Longarinas Horizontais . O Tampo São De Tamburato, Peças De 50mm De Espessura. O Revestimento Em Bp E As Bordas São De Pvc.material. Principal material :tamburato a cabamento: bp Melamínico. sapatas Niveladoras, pés Reguláveis, "	UNID	5
0087	Mesa para Escritório 204cm Tamburato Charuto/Preto.: Mesa para Escritório 204cm Tamburato Charuto/Preto. Cor Charuto/Preto Itens Inclusos 1 Mesa, manual de montagem e kit de ferragens. Escala de Brilho Semi-Brilho. Cor do Produto Charuto/Preto. Acabamento Bp Melamínico. Formato Retangular. Suporta Até (kg 70 kg.Pés Reguláveis Sim. Material Principal Tamburato. Largura 204,2 cm. Profundidade 90,5 cm	UNID	5
0088	Mesa para Escritório em L Diretor em Tamburato: Mesa para Escritório em L Diretor em Tamburato Cor: Charuto/Preto. Pesos e Dimensões: Altura(cm)75 cm, Profundidade(cm)80.5 cm, Peso(kg)89 kg. Material Principal Tamburato. Acabamento BP Melamínico. Escala de Brilho Semi-Brilho. Acabamento dos Pés BP Melamínico.Cor Charuto/Preto. Cor Predominante Preto.Formato da Escrivaninha Em L. Informações Complementares (Novo) Tamos e laterais feitos do robusto Tamburato de 50mm de espessura; Linhas horizontais, Sapatas com regulagem de altura, para não riscar o chão e corrigir desníveis do piso; Acabamento em BP.	UNID	3
0089	MESA REFEITORIO ADULTO COM DOIS BANCOS: MESA REFEITORIO ADULTO COM DOIS BANCOS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA Materiais da mesa: MDF de 18mm revestido em fórmica Materiais das cadeiras: Aço carbono Comprimento da mesa: 2.75 cm Largura da mesa: 70 cm Altura da mesa: 76 cm Forma da mesa: Retangular Estrutura monobloco, longa durabilidade, sem apresentar desgaste nas ponteiros deslizadoras em polipropileno nem frouxidão de parafusos. Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento MÍNIMO: 2,75cm Profundidade MÍNIMA: 0,70cm Altura MÍNIMA: 0,76cm Medida MÍNIMA do Tampo Superior: 275 x 70cm Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó: BANCOS (02 UNIDADES):	UNID	4
0090	Nicho Banheiro Preto Com Prateleiras Amadeirado 100cm: Nicho Banheiro Preto Com Prateleiras Amadeirado 100cm. Área de instalação: Quartos, Salas de Jantar, Cozinhas, Banheiros. Material: Aço e mdf. Dimensões do tubo da estrutura: Tubo quadrado 20x20 mm.. Acabamento da Estrutura de aço: Preto. Acabamento do mdf: Amadeirado. medidas do nicho. Comprimento: 100cm. Altura: 41cm. Profundidade: 29cm. Distância entre as prateleiras: 30cm. medidas da placa de mdf. Comprimento: 100cm. Espessura: 1.5c. Profundidade: 24.5cm. Tipo de Fixação: Parafuso. Quantidade de Fixação: 4 Parafusos kit de parafusos e buchas para instalação: sim"	UNID	15
0091	Organizador de documentos de mesa escritório: Organizador de documentos de mesa escritório metal 3 andares papel a4, Altura: 26cm; Largura: 30cm; Comprimento: 34cm; - cor: preto	UNID	30



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0092	PIPOQUEIRA ELETRICA MAQUINA DE PIPOCA PROFISSIONAL – BIVOLT:: PIPOQUEIRA ELETRICA MAQUINA DE PIPOCA PROFISSIONAL – BIVOLT: Faz pipoca natural, salgada e doce, produzindo cerca de 5 kgs de pipoca por hora, 150g de milho a cada 2 minutos. Basta adicionar óleo (ou manteiga), milho, ligar a máquina e aguardar que o conjunto de misturadores mexa o conteúdo da panela. A panela basculante permite despejar o conteúdo no reservatório quando estiver pronto, e a resistência da base mantém a pipoca aquecida. Informações Técnicas: Material: Estrutura em aço inox, portas e vitrines em vidro temperado e panela basculante com tampa em aço inox; Dimensões: 56x42x68cm; Peso Pipoqueira: 15,8Kg; Cor: Vermelha; Voltagem: 110V ou 220V (escolha no ato da compra) Potência: 1400 watts; Lâmpada para iluminação interna; Gaveta de resíduos em aço inox. Itens Inclusos:1 Pipoqueira Elétrica,1 Panela Basculante,1 Lâmpada,1 Misturador.	UNID	2
0093	PRATELEIRA DE AÇO:: PRATELEIRA DE AÇO: Estante Aço Prateleiras Em Chapa De Aço N° 22,Altura 1,90 M, Largura 0,90 M, Profundidade 42 Cm, 06 Prateleiras Reguláveis, Cor Cinza Pintura Epoxi, Reforço Em X Nas Laterais E Colunas Em Chapa De Aço N°16	UNID	10
0094	PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA: PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA: DESCRIÇÃO: Purificador de Água de mesa. Com água natural e gelada, sistema de refrigeração termoelétrico, capacidade de resfriamento de 2,5 litros por hora e a altura máxima dos copos é de 15 cm. Tem ainda sistema eletrônico com baixo consumo de energia, temperatura de controle menor que 10°C, torneiras desmontáveis (APRESENTA DUAS TORNEIRAS), bandeja de água, indicador luminoso e alças laterais para facilitar o transporte. Possui baixo consumo de energia. CARACTERÍSTICAS:: Filtros compatíveis	UNID	5



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0095	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco: Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Suporte para caneta e apagador (Caneta e apagador não inclusos).Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. DADOS TÉCNICOS - Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); - Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto. (Nosso padrão é Anodizado, entrar em contato se precisar modificar); - Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; - Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; - Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; - Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS -Facilidade para apagar; -Maior Durabilidade; - Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). MEDIDAS: (Altura x Comprimento - cm) Grande:120x350	UNID	50
0096	RECEPTOR DIGITAL 52200 plus: RECEPTOR DIGITAL 52200 plus: GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	UNID	2
0097	RECEPTOR HD DVB-S2:: RECEPTOR HD DVB-S2: DESCRIÇÃO Sintoniza canais Digitais e Digitais HD Resolução de até 1080p para reprodução de Vídeos Saídas HDMI / Vídeo Componente Central Multimídia compatível com Fotos, Músicas e Vídeos Acompanha cabo HDMI V1.3. Formato de vídeo: 480i / 480p / 720p / 1080i Demodulação: QPSK / 8PSK / 16APSK / 32APSK Recepção digital: Banda C e Banda Ku Sensibilidade: -80dBm Conectores de entrada: RF - conector tipo F / USB 2.0 Conectores de saída: Vídeo Componente / Coaxial - áudio / HDMI / RF Loop Alimentação: 90 ~ 260 VAC - 8W Máx. Compatível com Fotos / Músicas / Vídeos Formatos compatíveis: Fotos - JPEG / BMP / PNG Músicas - WMA / MP3 / AAC Vídeos - MPEG1 / MPEG2 / MPEG4 / H.264 / DivX ITENS INCLUSOS Receptor Digital DVB-S2 HD 01 Cabo RCA 01 Cabo HDMI 01 Fonte de alimentação 01 Controle Remoto 01 Manual GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	UNID	2



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0098	REFRIGERADOR 01 PORTA 262 LITROS: REFRIGERADOR 01 PORTA 262 LITROS: CARACTERÍSTICAS - Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. - Porta-latas reversível para 5 unidades - Degelo auto-limpante, basta apertar um botão e descongela sem molhar a cozinha. - Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador.: - Porta-ovos removível para 12 unidades: organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno e facilitando a limpeza.	UNID	4
0099	REFRIGERADOR DUPLEX:: REFRIGERADOR DUPLEX: Frost Free 300 litros Descritivo técnico: - Capacidade de armazenamento de 300 litros. - Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa: permite ajustar a temperatura do compartimento do refrigerador para melhor atender as condições de conservação dos reagentes. - Controle de temperatura do freezer manual: serve para ajustar a temperatura do freezer entre mínimo / médio / máximo. - Frost Free: não precisa fazer o degelo.:	UNID	4
0100	RELOGIO DE PAREDE DE PLASTICO: RELOGIO DE PAREDE DE PLASTICO DIMENSÕES 26,5X26,5X4 CM.	UNID	5
0101	SANDUICHEIRA E GRILL 110v: SANDUICHEIRA E GRILL 110v: Características Gerais - Funciona como Grill e Sanduicheira - Faz carnes, peixes e vegetais - Faz até 2 sanduíches de uma vez - Placas onduladas antiaderentes: fácil de limpar - Luz indicadora de aquecimento - Base antiderrapante: maior segurança durante o preparo - Trava de armazenamento: pode ser guardada a vertical - Bandeja coletora de gordura - Suporte para armazenamento de cordão elétrico - Aquecem as duas chapas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Consumo de energia (kW/h) 110V - 1,2 kW/h / 220V - 1,1 kW/h Potência (W) 110V - 1200W/ 220V - 1100W Conteúdo da Embalagem - 01 Sanduicheira e Grill Philco Press Inox Red - Vermelho - Manual de Instruções Observações - Dimensões da placa de aquecimento: 25,5cm X 17,8cm - Disponível em 110v e 220v (não é um produto bivolt) Dimensões aproximadas: Altura 10,00 Centímetros Largura 30,00 Centímetros Profundidade 27,00 Centímetros Peso 1,94 Quilos GARANTIA DE 01 ANO COM O FORNECEDOR.	UNID	3
0102	Secadora de Roupas Elétrica: Secadora de Roupas Elétrica 12kg MODELO DV 12K6800EW OU SIMILAR CONTA COM A FUNÇÃO PROGRAMA CERTO QUE IDENTIFICA O NÍVEL QUE AS ROUPAS ATINGIRAM NA REGUA ,SELECIONADOR DO TIPO DE SECAGEM ESPECIFICO PARA TIPO DE ROUPA ,SISTEMA DE VAPORIZAÇÃO CESTO DE AÇO, TIPO DA SECADORA PISO ,POTENCIA 2000 WATTS PORTA REVERSIVEL 110 VOLTS PES REGULAVEIS PAINEL DE CONTROLE MECANICO.:	UNID	2
0103	SOFÁ 2 LUGARES COM REVESTIMENTO EM COURINO – PRETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOFÁ 2 LUGARES COM REVESTIMENTO EM COURINO – PRETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Confeccionado com materiais de alta qualidade, apresenta estrutura em madeira de reflorestamento, revestimento em couro de excelente durabilidade, assento fixo em espuma D-26 e encosto em espuma D-20 para maior conforto. Além do mais, tem capacidade para suportar até 120 Kg por assento. -Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus). - Revestimento em couro. - Fixação do tecido em grampo. - Assento fixo em espuma D-26. - Encosto e braços fixos em espuma D-20. - Pés em plástico rígido tabaco. - Suporta até 120 Kg, por assento - Acabamento sofisticado GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	UNID	2



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0104	SOFA DIVA CONSULTORIO - COURINO PRETO: SOFA DIVA CONSULTORIO - COURINO PRETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Pés em Madeira Eucalipto fixados em chapas de aço Produzido em Espuma D33 Dimensões mínimas Largura: 1,60 cm Largura do Assendo S/ o Braço: 1,30 cm Altura Total Até o Encosto: 87 cm Altura Chão do Assento: 45 cm Profundidade: 80 cm Profundidade do Assento S/ o Encosto: 57 Cm GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	UNID	2
0105	SUPORTE DE PAREDE PARA PURIFICADOR DE AGUA: SUPORTE DE PAREDE PARA PURIFICADOR DE AGUA: CARACTERÍSTICAS: Suporte é fabricado em aço carbono. Submetido a esforços contra deformação elástica do material e cisalhamento. Acabamento superficial do suporte é aplicado a pintura eletrostática a pó. O suporte deve sustentar purificador que possua dimensões mínimas de: (L x A x P): 31,5 x 46 x 38 cm. A carga mínima que o suporte deve sustentar é de 25 kg. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO NO INMETRO	UNID	5
0106	SUPORTE FIXO DE PAREDE TVS LED E CURVA DE 32" A 75": SUPORTE FIXO DE PAREDE TVS LED E CURVA DE 32" A 75": Indicado para TVs planas e curvas com peso até 70Kg e compatíveis com padrão de fixação VESA. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO NO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO COM O FORNECEDOR	UNID	5
0107	Suporte p/ Galão de Água Inox com Cuba de Barro: Suporte p/ Galão de Água Inox com Cuba de Barro - na cor preta, suporte em Inox com acabamento em polipropileno, equipado com torneira click.	UNID	5
0108	Suporte Para Tv Lcd De 10" A 55: Suporte Para Tv Lcd De 10" A 55" Modelo Articulado SBRP130 Preto- Com Inclinação De Até 15°. Dimensões do produto 6 x 23 x 20 cm; 1 g	UNID	5
0109	Suporte Volante para CPU preto: Suporte Volante para CPU preto. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) com 15mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Rodízios em nylon com eixo e haste de aço. Para a utilização do CPU. Altura: 13,5 cm. Largura: 25 cm. Profundidade 48 cm. Peso: 2,2 Kg	UNID	20



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



0110	Tatame eva Esportivo Profissional 1x1m: Tatame eva Esportivo Profissional 1x1m 3Tatame de eva Preto 1x1m 30mm. Esse tatame de eva Preto 1x1 com 30mm de espessura é ideal para prática de lutas e outros esportes. Com encaixe firme e modelo universal o produto pode ser usado para revestimento de pisos e paredes. Devido a sua robustez e resistência esse tatame profissional é muito utilizado em academias, escolas, creches, shoppings enos espaços de prática de artes marciais como judô e jiu jitsu. Também pode ser usado em clínicas de pilates, yoga e muito mais! Essa peça unitária de tapete de eva possui 1m quadrado. São placas de 1x1m, com 30mm de espessura, que podem ser facilmente encaixadas e instaladas, formando um tapete de tatame profissional de ótima qualidade e durabilidade. Um de seus diferenciais é seu material de fabricação emborrachado, com superfície texturizada que possui função antiderrapante e revestido com uma película protetora siliconada, térmica e impermeável, que não absorve água e torna a limpeza desse piso esportivo muito mais fácil. Esse modelo de piso de eva conta com um sistema de montagem totalmente por encaixe e pode ser usado em locais que fazem trabalhos no chão e necessitam de um revestimento que não permite o contato com o piso. é 100% atóxico e não prejudica a saúde do usuário. Comprando o tatame de eva Preto de 30mm você está adquirindo um produto cheio de benefícios e de altíssima qualidade!0mm - Unit."	UNID	100
0111	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,10M X 1,50M 100 POLEGADAS 4:3: TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,10M X 1,50M 100 POLEGADAS 4:3 . Polegadas: 100" (4:3). Formato: 4:3 (vídeo). Cor das bordas: Preta. Cor do produto: Preto. Cor da área de projeção: Branca. Tecido: Matte White (verso preto). Medidas da área de projeção aproximadamente: 2,10 (C) x 1,60 (A) cm (Produto artesanal pode haver variações nas medidas de ate 5% para mais ou para menos).. Medidas do produto: 2,33 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm. Medidas da caixa: 235 (C) x 20 (L) x 12 (A) cm. Altura do Tripé: Até 2,80 mt. Peso do produto: 12.5 Kg. Peso da embalagem: 12.5 Kg	UNID	2
0112	TENDA 8,00 X 8,00 PIRAMIDAL COM CALHAS DE CHUVA: TENDA 8,00 X 8,00 PIRAMIDAL COM CALHAS DE CHUVA: CARACTERÍSTICAS Estrutura metálica, construída em alumínio Q30, tubo galvanizado Pat. 48,30mm nos pés e 42,40mm na base e no teto. Emendas em sistema MIG e montagem com eixo de encaixe. Lona de cobertura, confeccionada com laminado de PVC reforçado internamente com tecido de poliéster e aditivada com antifungo, antioxidante, antichamas, proteção contra raios UV e auto extingüível em diversas cores. Confeccionada através de vulcanização. INCLUSAS: TRÊS CORTINAS REMOVÍVEIS laterais de 8,00 m. Confeccionada com laminado de PVC reforçado internamente com tecido de poliéster e aditivada com antifungo, antichamas antioxidante, proteção contra raios UV e auto extingüível em diversas cores. Confeccionada através de vulcanização. FIXAÇÃO FEITA POR PRESILHAS OU FITAS DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	UNID	4



0113	TENDA PIRAMIDAL; 4m x 4m,: TENDA PIRAMIDAL; 4m x 4m, estrutura metálica - Fabricação com ferro tubular chapas de 14 mm e 3", com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,0 até 3,5m. Ancorados com cordas de Nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo. LONAS DE COBERTURA e LONAS LATERAIS – Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. Lona na cor branca.	UNID	4
0114	VENTILADOR DE COLUNA PRETO 60 CM: Preto 60cm Bivolt: Cor: Preto, Tamanho: 60cm, Voltagem: Bivolt – Especificações: Hélice: 3 pás; Cores: branco, preto, prata ou cromado; Controle de velocidade rotativo. RPM: 1.430; Vazão: 230m³/min; Consumo: 0,20 kwh (Gold) - Consumo: 0,17 kwh (Premium) . Linha Gold - 200W;Linha Premium - 170W; Voltagem: Bivolt; Altura da coluna: 1,20m a 1,90m; Peso bruto: 5,785kg; Tamanho da caixa: 60 x 16,5 x 75,5.:	UNID	5
0115	VENTILADOR DE MESA: 03 velocidades: VENTILADOR DE MESA: 03 velocidades, Grade segura, Oscilante, inclinação regulável, uso de mesa ou parede, número de velocidades 03, grade removível.:	UNID	5
0116	Ventilador de Parede Oscilante: Ventilador de Parede Oscilante, Steel, Preto/Prata, 50cm, Bivolt. Tamanho 50cm. Cor Preto/Prata. Material Plástico. Tipo de fonte de energia Elétrico com fio. Voltagem 220 Volts, 127 Volts. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) B. Potência em watts 200 watts. Quantidade por pacote 1. Número de produtos 1. Tipo de tomada Montagem na parede. Componentes incluídos VENTILADOR OSC PAREDE 50CM STEEL BIVOLT. Peso 2300 Gramas. Comprimento 50 centímetros. Largura 40 centímetros. Altura 50 centímetros	UNID	10

4. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A Futura licitação será realizada via modalidade Pregão Presencial do tipo “Menor Preço – Por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipal nº 295/2012, Lei Municipal nº 324/2011 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do material/equipamento no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso do produto não atender as exigências do edital.

5.2 Para todos os material/equipamento, deverão ser considerados que a UND e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

5.3 O transporte e a descarga dos material/equipamentos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



5.4 No caso dos materiais/equipamentos não corresponderem às especificações, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, o não cumprimento acarretará na convocação do segundo colocado.

5.5 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) - **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) - **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

5.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não está em conformidade com as referidas especificações.

5.8 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante ao material/equipamento discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter qualidade atendendo as necessidades municipais.

6. DA ENTREGA DO MATERIAL/EQUIPAMENTO/ESPECIFICAÇÕES

6.1 O material/equipamento será solicitado pelas Secretarias Municipais e deverão ser entregues em Divisa Alegre, na sede da prefeitura ou outro local indicado dentro do município, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento) devidamente assinada, devendo os prazos serem cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato, na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

6.2 Caso haja necessidade de um prazo maior para entrega dos materiais/equipamentos, deverá ser feita solicitação e justificativa por escrito pela empresa contratada, e a mesma ficará condicionada a aceitação prévia por parte da Secretaria Municipal requisitante.

6.3 Os materiais/equipamentos serão entregues em parcelas, sendo que as quantidades a serem entregues em cada parcela serão de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

6.4. A mão-de-obra de montagem deverá ser especializada, objetivando a qualidade e perfeição no acabamento dos serviços;

6.5. Não serão aceitas peças (placas, suportes, ferragens, superfícies de trabalho, portas, gavetas, etc.), empenadas, com manchas, trincas, rasgos, furos, riscos, gordura, e outras sujeiras;



6.6. As peças de fixação deverão garantir a resistência necessária ao conjunto e considerar a demanda por ajustes de layout ao longo da vida útil do mobiliário, quando houver montagens e desmontagens;

6.7. O mobiliário deverá atender aos requisitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Norma Regulamentadora 17;

6.8. As especificações técnicas, bem como os quantitativos de cada item de mobiliário a ser adquirido estão contidos neste termo

7. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.

7.1.2 Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, peças adaptadas ou reconcondicionadas. Seus manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

7.1.3 Comunicar ao Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

7.1.4 Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na proposta.

7.1.5 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na entrega do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre.

7.1.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

7.1.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre ou de terceiros, decorrente deste processo aquisitivo.

7.1.8 Manter, durante todo o processo licitatório, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.9 É vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão do objeto contratado, sem o consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre.

7.1.10 Empregar, na fabricação do mobiliário, mão-de-obra de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, utilizando métodos de fabricação compatíveis com as melhores do mercado.

7.1.11 Instalar os mobiliários em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a descrição detalhada e o prazo de garantia, e das recomendações e cuidados de uso.

7.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;



7.2.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

7.2.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.2.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

8.1 – As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotações específicas que serão indicadas no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais/serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

10-VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

11 - Este termo foi elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

Divisa Alegre, 10 de outubro de 2022.

ISAIAS SANTOS SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

PROPOSTA DE PREÇO

SEGUE ANEXO MODELO



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pelo **Sr. Ademir Alves**, portador do RG; nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliado na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG; considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº. 037/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, e representa a citada empresa o(a) Sr (a), brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº e Cédula de Identidade RG, residente e domiciliado, a Rua. – bairro, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 295/2012 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº/2022 Processo nº/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material/serviço mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material/serviço;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material/serviço conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material/serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material/serviço registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material/serviço, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material/serviço, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.



6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1– O fornecimento objeto deste certame dar-se-á de forma PARCELADA de acordo necessidade do município.

7.2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Divisa Alegre o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.3 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

7.3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

10.3 - A Administração Municipal de Divisa Alegre é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.

Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Divisa Alegre - Estado de Minas, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Divisa Alegre – MG, ____ de ____ de ____.

.....
Prefeito Municipal

.....
CPF.
Detentora da Ata

Testemunhas:

1.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____

2.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO N.º/2.022.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE E A
EMPRESA _____.**

I - CONTRATANTE: " **MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE.

II- CONTRATADO (A): A empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº

III- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, o **Sr. Ademir Alves**, portador do RG; nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliado na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG e a CONTRATADA o Sr brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua., – Centro.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de **MOBILIÁRIOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

- I. Entregar/prestar os materiais/serviços objeto deste certame em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital de convocação, em especial o anexo I – Termo de Referência.
- II. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, previdenciárias, seguros e quaisquer outros decorrentes dos serviços;
- III. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.
- IV. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS.



2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- 8 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 9 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- 10 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 11 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1- O fornecimento objeto deste certame dar-se-á de forma PARCELADA de acordo necessidade do município.

3.2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Divisa Alegre o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

3.3 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

3.3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pelo Setor de Compras. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de (.....) **DIAS**, contados da assinatura deste instrumento até o dia ____/____/____, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir nomeadas:.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Divisa Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Divisa Alegre, de de 2.022.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

.....
CNPJ
Contratada

Testemunhas:

1.^a _____

2.^a _____

CPF:

CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº./2022**, do **Pregão Presencial SRP nº./2022** promovido pela Prefeitura de Divisa Alegre -MG, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA**:

1. que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG;
3. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal ;
4. que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Previdência, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
6. renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
7. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

OBS. Esta declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) diretor (es) ou sócio (s), (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere (m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na modalidade Pregão Presencial nº ____/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pela empresa sob carimbo

OBS 1: RECONHECER FIRMA(S)

OBS 2: Este documento deverá estar fora do envelope, e será entregue em mãos no ato da sessão de abertura do certame ao Pregoeiro (a).



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.

Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, _____ contador CRC _____,
afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa _____ inscrita nº.
CNPJ _____ e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas
condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou
Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CRC

Observação: Esta declaração terá validade de 60 dias após sua emissão.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.

Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Eu, _____ CPF _____, afirmo
como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não
haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar
nº123/06.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Observação: Declaração terá validade de 60 dias após sua emissão.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MARCA, MODELO E GARANTIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr. _____, portador da carteira de identidade registro geral n.º _____, e CPF n.º _____, compromete-se a Fornecer o material conforme especificações, marcas e modelos registrados.

O representante DECLARA que o prazo de garantia mínima dos materiais/equipamentos permanentes ofertados será de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO
1					
2					
3					

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.